

## DIÁRIO OFICIAL

### Município de Macedônia - SP

Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal) (17) 3849-1162 | **Ouvidoria:** (17) 3849-1212



www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de Outubro de 2022

Ano I - Edição 565

#### **EXECUTIVO**

ATOS OFICIAIS

#### PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém 14 páginas)

#### ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 284 de Outubro de 2022.....

#### **LICITAÇÃO**

AVISO DE ADITIVO ......

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

DECRETO Nº 119 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.....3

DECRETO Nº 120 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 .... 5

DECRETO Nº 121 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 ....6

DECRETO Nº 122 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 ....8

DECRETO Nº 123 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 ....9

DECRETO Nº 124 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 ...11

DECRETO Nº 125 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 .. 12

DECRETO Nº 126 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 ...14

#### ENTIDADE:

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO **DE MACEDÔNIA-SP**

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162 Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

#### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

#### **ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www. macedonia.sp.gov.br e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



### MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

/ww.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de Outubro de 2022

Ano I - Edição 565

#### **ÁREA DE PESSOAL - RH**

PORTARIA Nº 284 de Outubro de 2022

#### PORTARIA Nº. 284/2022 DE 05 DE OUTUBRO DE 2.022.

Convoca servidores em gozo de Férias a retornar ao trabalho.

#### REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Pre-

feito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE convocar ao trabalho, a servidora MARIA CELIA DE SOUZA SOARES, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e o servidor AGNALDO BUENO, lotado no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, a fim de retornarem ao trabalho por necessidade do serviço, a partir de 03/10/2022, devendo gozar dos dias restantes das Férias em data oportuna.

Esta portaria tem efeito retroativo a 03/10/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 05 de outubro de 2022.

#### **REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 05 de outubro de 2022, no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

#### **LUAN JOSE LENDIN DA SILVA**

Secretário Municipal de Recursos Humanos

#### **LICITAÇÃO**

#### **AVISO DE ADITIVO**

PROCESSO Nº 010/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 **TERMO ADITIVO 001/2022** 

OBJETO: REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPALIDADE PARA EXERCÍCIO DE 2021.

#### **AVISO DE ADITIVO**

PROCESSO Nº 010/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 OBJETO: TERMO ADITIVO 001/2022, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DESTA MUNICIPALIDADE. 1. Autorização: Por r. despacho de fls., data de 3 de outubro de 2022 foi autorizado aditivo de acréscimo de R\$ 11.386,60 (onze mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), para Aquisição de Material Didático aos Alunos da Educação Infantil, nas mesmas condições de aquisição e preco praticado pelo fornecedor EDITORA DANGUS LTDA. pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Bilac - SP, Rua Brasil, nº 79, CNPJ. 03.892.051/0001-63, IE. 213.004.400.117, referente contrato 013/2021; em 3 de outubro de 2022, foi lavrado Termo Aditivo de acréscimo NADA MAIS. Macedônia, 4 de outubro de 2022. REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal.

#### REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

#### **CERTIDÃO**

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia. sp.gov.br na data de 5 de outubro de 2022.

#### SERGIO PASQUAL TEIXEIRA

Responsável pelo Setor de Licitações

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



### Município de Macedônia - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de Outubro de 2022

Ano I - Edição 565

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

#### **DECRETO Nº 119 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

#### **DECRETO Nº 119, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.343, de 23 de setembro de 2021,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
14	020101	04.122.0001.2003	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
15	020101	04.122.0001.2003	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.000,00
30	020101	04.122.0001.2004	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
42	020102	04.123.0003.2008	3 <mark>.3.9</mark> 0.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
61	020103	04.122.0008.2013	3.3.90.35.00	Serviço de Consultoria	1.000,00
71	020103	04.122.0008.2014	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
156	020301	12.365.0018.2024	3 <mark>.3.9</mark> 0.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
239	020401	27.812.0028.2041	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
255	020501	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
	///	NEW YORK	1	TOTAL GERAL	221.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do Tesouro Municipal no exercício vigente, conforme demonstra o Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 27 de setembro de 2022

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS** 

Prefeito Municipal

#### **CERTIDÃO**

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 05 de outubro de 2022.

#### **CARLOS DANILO RIBEIRO**



## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

vww.macedonia.sp.gov.br Quarta-feira, 05 de Outubro de 2022 Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 565

#### **ANEXO ÚNICO**

#### **DECRETO Nº 119, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

#### DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: SETEMBRO) Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDONIA

Descrição		Valor
Vinc. Grupo 110	GERAL	
Vinc. Código 000	GERAL	
I - Arrecadação verificada no	período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	14.229.906,26
II - (-)Receitas provenientes	de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do p	eríodo (I-II)	14.229.906,26
IV - Arrecadação verificada	no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	11.072.598,75
V - (-)Receitas provenientes	s de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do	periodo (IV-V)	11.072.598,75
VII - Arrecadação verificada	no exercício anterior relativa ao período subsequente	6.800.605,96
VIII - (-)Receitas proveniente	es de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no p	período (VII-VIII)	6.800.605,96
X - Índice de incremento ou	decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,28515
XI - Possível arrecadação no	período (IX*X)	8.739.798,75
XII - Valor já arrecadado no	exercício (=I)	14.229.906,26
XIII - Provável arrecadação r	no exercício (XI+XII)	22.969.705,01
XIV - Previsão da Receita p	ara o exercício (exceto convênios)	19.308.500,00
XV - Provável excesso de a	rrecadação para o exercício (XIII-XIV)	3.661.205,01
XVI - (-)Créditos adicionais	abertos no exercício (por excesso)	651.370,00
XVII - (-)Créditos Extraordina	ários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponive	el para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	3.009.835,01



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



### MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de Outubro de 2022

Ano I - Edição 565

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

#### **DECRETO Nº 120 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

#### DECRETO Nº 120, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.343, de 23 de setembro de 2021,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 28.925,44 (vinte e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
165	020302	12.361.0019.2027	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	28.925,44
	877	NO.		TOTAL GERAL	28.925,44

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
166	020302	12.361.0019.2027	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-24.326,80
169	020302	12.361.0018.2027	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-4.598,64
		45/7	10/1 -	TOTAL GERAL	-28.925,44

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 27 de setembro de 2022

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 05 de outubro de 2022.

#### **CARLOS DANILO RIBEIRO**

Assessor I

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



### Município de Macedônia - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de Outubro de 2022

Ano I - Edição 565

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

#### **DECRETO Nº 121 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

#### DECRETO Nº 121, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá providências correlatas.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei Municipal n° 1.343, de 23 de setembro de 2021,

#### DECRETA:

<u>Art. 1º</u> Fica aberto no orçamento municipal de 2022, os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 78.100,00 (setenta e oito mil e cem reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
141	020301	12.365.0018.2024	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	75.000,00
165	020302	12.361.0019.2027	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.100,00
				TOTAL GERAL	78.100,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos do Fundeb no exercício vigente, conforme demonstra o Anexo Único deste Decreto.

<u>Art. 3º</u> Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 27 de setembro de 2022

#### REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 05 de outubro de 2022.

**CARLOS DANILO RIBEIRO** 



## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

vww.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de Outubro de 2022

Ano I - Edição 565

#### ANEXO ÚNICO

#### DECRETO Nº 121, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: SETEMBRO) Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDONIA

Descrição		Valor
Vinc. Grupo 260	EDUCAÇÃO-FUNDEB	
Vinc. Código 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-Conv/entidades/fundos	
I - Arrecadação verificada no	periodo imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	1.789.281,36
II - (-)Receitas provenientes	de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do po	eríodo (I-II)	1.789.281,36
IV - Arrecadação verificada r	no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	1.451.090,97
V - (-)Receitas provenientes	de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do p	periodo (IV-V)	1.451.090,97
VII - Arrecadação verificada	no exercício anterior relativa ao período subsequente	747.372,65
VIII - (-)Receitas proveniente	es de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no p	eríodo (VII-VIII)	747.372,65
X - Índice de incremento ou o	decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,23306
XI - Possível arrecadação no	período (IX*X)	921.555,32
XII - Valor já arrecadado no o	exercício (=I)	1 789 281,36
XIII - Provável arrecadação n	o exercício (XI+XII)	2.710.836,68
XIV - Previsão da Receita pe	ara o exercício (exceto convênios)	1.900.000,00
XV - Provável excesso de ar	rrecadação para o exercício (XIII-XIV)	810.836,68
XVI - (-)Créditos adicionais a	abertos no exercício (por excesso)	0,00
XVII - (-)Créditos Extraordina	arios abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponíve	I para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	810.836,68



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



### Município de Macedônia - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de Outubro de 2022

Ano I - Edição 565

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

#### **DECRETO Nº 122 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

#### DECRETO Nº 122, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei Municipal n° 1.343, de 23 de setembro de 2021,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.980,44 (um mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
306	020501	10.305.0029.2073	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.980,44
				TOTAL GERAL	1.980,44

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, de recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde, na modalidade Fundo a Fundo, para financiamento do componente dos Agentes de Combate à Endemias.

<u>Art. 3º</u> Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 27 de setembro de 2022

#### **REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

**CERTIDÃO** 

Registrado na Secretaria da Prefeit<mark>ura M</mark>unicipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 05 de outubro de 2022.

**CARLOS DANILO RIBEIRO** 



### Município de Macedônia - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de Outubro de 2022

Ano I - Edição 565

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

#### **DECRETO Nº 123 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

#### DECRETO Nº 123, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei Municipal n° 1.343, de 23 de setembro de 2021,

#### DECRETA:

<u>Art. 1º</u> Fica aberto no orçamento municipal de 2022, os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 3.990,28 (três mil, novecentos e noventa reais e vinte e oito centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
306	020501	10.305.0029.2073	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.990,28
				TOTAL GERAL	3.990,28

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde, na modalidade Fundo a Fundo, para financiamento do componente dos Agentes de Combate à Endemias., conforme demonstra o Anexo Único deste Decreto.

<u>Art. 3º</u> Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 27 de setembro de 2022

#### REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 05 de outubro de 2022.

CARLOS DANILO RIBEIRO



## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

vww.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de Outubro de 2022

Ano I - Edição 565

#### ANEXO ÚNICO

#### DECRETO Nº 123, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: SETEMBRO) Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDONIA

Descrição		Valor
Vinc. Grupo 303	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Vinc. Código 002	AF - AGENTE COMBATES ENDEMIAS	
I - Arrecadação verificada no	período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	26.944,00
II - (-)Receitas provenientes	de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do p	eríodo (I-II)	26.944,00
IV - Arrecadação verificada r	no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	24.500,00
V - (-)Receitas provenientes	de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do p	periodo (IV-V)	24.500,00
VII - Arrecadação verificada	no exercício anterior relativa ao período subsequente	15.500,00
VIII - (-)Receitas proveniente	es de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no p	eríodo (VII-VIII)	15 500,00
X - Índice de incremento ou d	decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,09976
XI - Possível arrecadação no	período (IX*X)	17.046,28
XII - Valor já arrecadado no	exercício (=I)	26.944,00
XIII - Provável arrecadação n	o exercício (XI+XII)	43.990.28
XIV - Previsão da Receita pa	ara o exercício (exceto convênios)	40.000,00
XV - Provável excesso de ar	rrecadação para o exercício (XIII-XIV)	3.990,28
XVI - (-)Créditos adicionais a	abertos no exercício (por excesso)	0,00
XVII - (-)Créditos Extraordina	ários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponíve	I para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	3.990,28



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



### MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de Outubro de 2022

Ano I - Edição 565

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

#### **DECRETO Nº 124 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

#### DECRETO Nº 124, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento fiscal de 2022 e dá providências correlatas.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9°, da Lei Municipal n° 1.319, de 08 de julho de 2021,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam transposicionadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2022:

#### Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
278	020501	10.301.0029.2045	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
				TOTAL GERAL	20.000,00
Reduções:			12 (1/6/92)		
FIA	01.00	FLINIO /DDOO	CATCO	FCDFOIFIO A OÃ O	MALOD D¢

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
268	020501	10.301.0029.2043	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-20.000,00
	19 /			TOTAL GERAL	-20.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 27 de setembro de 2022

#### REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeit<mark>ura M</mark>unicipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 05 de outubro de 2022.

**CARLOS DANILO RIBEIRO** 



### Município de Macedônia - SP

vww.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de Outubro de 2022

Ano I - Edição 565

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

#### **DECRETO Nº 125 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

#### DECRETO Nº 125, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.343, de 23 de setembro de 2021,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.118,50 (três mil, cento e dezoito reais e cinquenta centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
228	020307	12.306.0027.2040	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.118,50
				TOTAL GERAL	3.118,50

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de transferência do convênio da Merenda Escolar Estadual, conforme demonstra o Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 27 de setembro de 2022

#### **REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

#### **CERTIDÃO**

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 05 de outubro de 2022.

CARLOS DANILO RIBEIRO



## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

vww.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de Outubro de 2022

Ano I - Edição 565

#### ANEXO ÚNICO

#### DECRETO Nº 125, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

#### DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: SETEMBRO)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDONIA

Descrição	Valor	
Vinc. Grupo 200	EDUCAÇÃO	
Vinc. Código 005	ESTADUAL - MERENDA ESCOLAR	
I - Arrecadação verificada no pe	erlodo imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	161.757,44
II - (-)Receitas provenientes de	160.658,40	
III - Arrecadação líquida do perío	1.099,04	
IV - Arrecadação verificada no	148.054,13	
V - (-)Receitas provenientes de	0,00	
VI - Arrecadação líquida do per	148.054,13	
VII - Arrecadação verificada no	22.519,58	
VIII - (-)Receitas provenientes o	0,00	
IX - Arrecadação líquida no perí	22.519,58	
X - Índice de incremento ou dec	0,00742	
XI - Possível arrecadação no pe	167,10	
XII - Valor já arrecadado no exe	161.757,44	
XIII - Provável arrecadação no e	161.924.54	
XIV - Previsão da Receita para	0,00	
XV - Provável excesso de arrec	161.924,54	
XVI - (-)Créditos adicionais abe	11.590,14	
XVII - (-)Créditos Extraordinário	0,00	
XVIII - Excesso disponivel p	150.334,40	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



### MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

/ww.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 05 de Outubro de 2022

Ano I - Edição 565

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

#### **DECRETO Nº 126 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

#### DECRETO Nº 126, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2022 e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 1.319, de 08 de julho de 2021,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2022:

#### Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
15	020101	04.122.0001.2003	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00
44	020102	04.123.0003.2008	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.200,00
61	020103	04.122.0008.2013	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	37.700,00
102	020201	08.244.0013.2019	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.000,00
				TOTAL GERAL	61.900,00

#### Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
66	020103	04.122.0008.2014	3 <mark>.1.90</mark> .11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-13.000,00
167	020302	12.361.0019.2027	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-5.000,00
206	020305	12.364.0025.2037	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-5.000,00
263	020501	10.301.0029.2043	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-7.700,00
295	020501	10.304.0029.2046	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-11.200,00
317	020601	15.452.0030.2050	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-10.000,00
333	020602	26.782.0031.2051	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-10.000,00
				TOTAL GERAL	-61.900,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 27 de setembro de 2022

#### **REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

#### **CERTIDÃO**

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 05 de outubro de 2022.

#### **CARLOS DANILO RIBEIRO**